



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 428/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, visando à desincorporação e baixa do patrimônio público furtado, conforme Processo de Sindicância protocolo nº2601/2016.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
JANAINA BUENO SANTOS – Advogada
JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2439
De 20/07/16
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br